

## ATA

**Ata da Sessão Ordinária híbrida do colendo Conselho da Magistratura realizada no dia 12 de junho de 2023, cuja transmissão ocorreu pela Internet, em tempo real.**

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes também os Excelentíssimos Desembargadores Márcia Borges Faria (2ª Vice-Presidente), José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça) e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal) e, de forma **virtual**, os Excelentíssimos Desembargadores Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior) e Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), reuniu-se o colendo Conselho da Magistratura. Consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente). O **MINISTÉRIO PÚBLICO** esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Iniciados os trabalhos, a **ATA** da Sessão Anterior foi "Aprovada, à unanimidade". **JULGAMENTOS: TJ-ADM-2023/23088** – Pedido de Permuta formulado entre os Magistrados Rodrigo Souza Britto, titular da Vara do Juri e Execuções Penais da Comarca de Vitória da Conquista, e Janine Soares de Matos Ferraz, titular da 5ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, também da mesma Comarca, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "Inexistindo oposição, declarado habilitados os magistrados referidos, submetendo o pedido de Permuta ao egrégio Tribunal Pleno"; **TJ-ADM-2023/27234** – ( Extrapauta ) – Pedido de Permuta formulado entre os Magistrados José Luiz Pessoa Cardoso, Juiz Substituto de 2º Grau, e Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda, Juíza titular da 13ª Vara de Fazenda Pública, ambos da Comarca de Salvador, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "Inexistindo oposição, declarado habilitados os magistrados referidos, submetendo o pedido de Permuta ao egrégio Tribunal Pleno"; **TJ-PAD-2022/30552** (antigos **TJ-PAD-2019/03846** e **0000375-69.2022.2.00.0805**) **Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Senhor do Bomfim**, Processado Hermógenes Gomes de Almeida, à época, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com Funções Notariais,

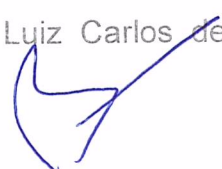


do Distrito de Carrapichel, da Comarca de Senhor do Bonfim, Advogados Beis. Josemar Santana (OAB/BA 18783), Maiana da Silva Santana (OAB/BA 36615), Maraísa da Silva Santana (OAB/BA 28429), Milena Pinheiro (OAB/BA 44737), Gilson Cerqueira Santos Filho (OAB/BA 53015), Thiago Maia D'Oliveira (OAB/BA 45617) e Danilo Souza Ribeiro (OAB/BA 18370), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado entendeu preponderante o acolhimento da nulidade, para que se defira o pedido de realização de perícia". Observações: Votaram pela declaração de nulidade total do PAD, os Desembargadores Márcia Borges Faria, Maurício Kertzman e Aracy Lima Borges, e pela rejeição da preliminar de nulidade e, no mérito, pela procedência do PAD, com aplicação de Demissão a Bem do Serviço Público, acompanhando o Relator, os Desembargadores Nilson Soares Castelo Branco e Jatahy Júnior. Lavra o Acórdão o Desembargador Maurício Kertzman; **Nº 8006255-57.2020.8.05.0150 – Embargos de Declaração em Apelação Cível da Comarca de Lauro de Freitas**, Embargantes Luiz Roque Silva Alves e Winnie Maria Abbehusen Alves, Advogados Beis. Elisa Gradin Vianna Frugoni (OAB/BA 39254), Pedro Borges da Silva Teles (OAB/BA 17471) e Renato da Costa Lino de Goes Barros (OAB/BA 22889), Embargado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, conheceu do recurso, e a ele Negou Provimento, nos termos do voto do Relator"; **Nº 0000671-50.2022.2.00.0851 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado**, Processado e Recorrente Oswaldo Shussaku Isobe, Advogada Belª. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599), Processante Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, declarou o recurso Não Conhecido, por intempestividade", Observações: Impedido o Desembargador Jatahy Júnior, e Sustentação Oral efetivada pela Belª. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599); **Nº 8001574-87.2022.8.05.0113 – Apelação Cível da Comarca de Itabuna**, Apelante Manoel Conceição Almeida Silva, Advogado Bel. Manoel Conceição Almeida Silva (OAB/BA 15845), Apelado Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna, Interessado Ministério Público, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, votou no sentido de conhecer e Negar Provimento ao recurso, nos exatos termos do voto do Desembargador Relator",





Observação: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Manoel Conceição Almeida Silva (OAB/BA 15845); **Nº 0323027-28.2017.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelantes Levita Almeida Construtora e Imobiliária Ltda.-EPP, ATF Patrimonial Ltda., e Moraes Coelho Engenharia Ltda., Advogados Beis. Layanna Piau Vasconcelos (OAB/BA 33233) e Thiago Ribeiro Matos (OAB/BA 56632), Apelado Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, decide no sentido de conhecer e Dar Provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator”; **Nº 8128436-22.2020.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Estado da Bahia, Procurador do Estado Bel. Tarcísio Menezes (OAB/BA 15857), Apelado Roberto Paulino de Albuquerque Júnior, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de Salvador, Apelado Toncer Participações e Empreendimentos Patrimoniais Ltda. - ME, Advogados Beis. Alexandre Antonio Alkmim Teixeira (OAB/MG76640-A) e Cláudio dos Santos Queiroz (OAB/BA 13893), Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, conheceu do recurso, e a ele Deu Provimento, reformando a sentença para afastar a condenação do Estado da Bahia ao pagamento de custas processuais”; **Nº 8140687-38.2021.8.05.0001 Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Maria Lúcia Rosário Barbosa Cambeses, Advogado Bel. Diego Vidal Barbosa Cambeses (OAB/BA 44300-A), Apelado Cartório do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador, Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, conheceu do recurso, dando a ele Parcial Provimento, nos exatos termos do voto do Desembargador Relator”; **Nº 0001740-20.2022.2.00.0851 Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado**, Processado e Recorrente Jaciel Gonzaga de Farias, Advogada Belª. Maria Jossélia da Silva Carrilho Rosa (OAB/BA 10184), Processante Corregedoria das Comarcas do Interior, Relatora Desª. Márcia Borges Faria, Decisão: “O colegiado, à unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares e, no mérito, Negou Provimento”, Observação: Impedido o Desembargador Jatahy Júnior; **Nº 0001040-85.2022.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processado Miranda Chuaith Miranda, Defensoria Pública Bel. Luiz Carlos de



Assis Júnior, Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, decidiu aplicar a Pena de Demissão ao servidor Miranda Chuaith Miranda, nos exatos termos do voto do Desembargador Relator"; **TJ-ADM-2023/14802** – Pedido de Remoção, mediante Permuta, formulado pelas servidoras Priscilla Caldas Menezes, Escrevente de Cartório lotada na Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna e Mirna Clement Moreira, Escrevente de Cartório lotada na 2ª Vara das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Ilhéus, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, Deferiu o pedido, nos exatos termos do voto do Desembargador Relator"; **Nº 8091759-22.2022.8.05.0001** – **Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Eduardo Ferreira da Silva Biscarde, Advogado Bel. Luiz Otávio Costa Tourinho Tosta (OAB/BA 25941), Apelado Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Terceiro Interessado Ministério Público, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, decidiu no sentido de conhecer e Dar Parcial Provimento ao recurso, nos exatos termos do voto do Desembargador Relator"; **Nº 0320055-17.2019.8.05.0001** – **Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Aécio de Paula Passos, Advogado Bel. Luiz Américo Barreto Albiani Alves (OAB/BA 13718), Apelado Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Apelado Ministério Público, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado conheceu do recurso, e a ele Negou Provimento, à unanimidade"; **Nº 0000167-07.2023.2.00.0852** – **Agravo Interno em Pedido de Providências**, Requerente Vilma Céu, Requerida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, Não Conheceu do recurso, por manifesta intempestividade, nos termos do voto do Desembargador Relator"; **Nº 0000060-97.2022.2.00.0851** **Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processado Francisco das Chagas Vaz Eufrásio, à época responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Riachão das Neves, Advogado Bel. Lucas Alcântara Azevedo (OAB/BA 36853), Processante Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, rejeitou a preliminar de prescrição e, no





mérito, aplicou a Pena de Demissão a Bem do Serviço Público, ao servidor, nos exatos termos do voto do Desembargador Relator”; **Nº 0000309-11.2023.2.00.0852 – Recurso Hierárquico em Pedido de Providências**, Requerente Josiane Patrícia Brustolin, Advogada Bel<sup>a</sup>. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599), Requerida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares e Negou Provimento”, Observação: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0000681-91.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado e Recorrente Anderson Willian Fernandes de Brito, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cristópolis, da Comarca de Barreiras, Defensoria Pública Bel. Luiz Carlos de Assis Júnior, Processante e Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, conheceu do recurso, afastou as nulidades rejeitadas e, no mérito, Negou Provimento”, Observação: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0000603-78.2021.2.00.0805 Recurso Hierárquico em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processada e Recorrente Joelita Gonçalves Monteiro, Advogado Bel. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “Recurso Não Conhecido, por manifesta intempestividade, à unanimidade”, Observação: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **TJ-ADM-2023/16410 – Aidê Coelho Correia Dias da Silva**, Escrevente de Cartório lotada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista, requerendo Remoção para a 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da mesma Comarca, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, o colegiado Deferiu a Remoção, de ofício, da servidora Aidê Coelho Correia Dias da Silva, Escrevente de Cartório, para a 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Vitória da Conquista”; **TJ-ADM-2023/15316 Celso Santana Dantas**, Atendente de Recepção lotado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, requerendo Remoção para a Comarca de Lauro de Freitas, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral



da Justiça), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Deferiu o pedido de Remoção, nos termos do voto do Desembargador Relator”; e, **TJ-ADM-2023/00993 Recurso Hierárquico em Pedido de Remoção**, Recorrente Thiago Costa Pinheiro, Subscrivão lotado na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Brumado, Relator Des. Edmilson Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, recebeu o recurso, com determinação de remessa dos autos ao Tribunal Pleno, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Foram **ADIADOS** os feitos: **Nº 8005132-67.2022.8.05.0113 – Apelação Cível da Comarca de Itabuna**, Apelante Banco Bradesco S/A., Advogados Bel<sup>a</sup>. Maria Lucília Gomes (OAB/BA 1095-A), Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/BA 31661-N) e Clara Inês Oliveira Fonseca (OAB/BA 38827), Apelado José Carlos Caldas Sousa, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão provisória: “Após o voto do Desembargador Relator, conhecendo do recurso, e a ele Negando Provimento, solicitou Vista a Desembargadora Márcia Borges. Os demais aguardam”, Observação: Sustentação Oral efetivada pela Bel<sup>a</sup>. Clara Inês Oliveira Fonseca (OAB/BA 38827); **TJ-PAD-2022/48499 ( antigos TJ-PAD-2016/23334 e 0001079-82.2022.2.00.0805 ) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Porto Seguro**, Processado Dilson José Ferreira Azevedo, Oficial de Justiça lotado na Comarca, Advogados Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062) e Rafael Cerqueira Rocha (OAB/BA 46836), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão provisória: “Após o voto do Relator pela aplicação da pena de cassação de aposentadoria, e na sequência com o pedido de vista da Desembargadora Márcia Borges, e apresentação do seu voto, pediu vista o Desembargador Jatahy Júnior”; **Nº 8046460-90.2020.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelantes Maria do Carmo Dubeux do Monte e Maurício Dubeux do Monte, Advogados Beis. Roberto de Brito Albuquerque Veiga (OAB/PE 3696), Sérgio Dutra Ribas (OAB/BA 13903), Thays Cavalcanti Santiago Pinto (OAB/PE 24171), Apelado Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Interessado Ministério Público, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0001567-37.2022.2.00.0805 – Recurso Administrativo em Reclamação Disciplinar da Comarca de Feira de Santana**, Reclamante e Recorrente Bel. Jorge Brás Ferreira Coutinho (OAB/BA 67107), Advogado Bel. Jorge Brás Ferreira Coutinho (OAB/BA 67107), Recorrida





Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des<sup>a</sup>. Gardênia Pereira Duarte (1<sup>a</sup> Vice-Presidente); **Nº 0002358-06.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado e Recorrente Anderson Willian Fernandes de Brito, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cristópolis, da Comarca de Barreiras, Defensoria Pública Bel<sup>a</sup>. Fernanda Nunes Moraes da Silva, Processante e Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des<sup>a</sup>. Gardênia Pereira Duarte (1<sup>a</sup> Vice-Presidente); e, **Nº 0000488-91.2020.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processado Carlos Alberto Almeida de Aragão, Advogados Beis. George Dantas (OAB/BA 19695) e Fernanda Souza Cardoso (OAB/BA 39711), Terceiro Interessado Heliana Souza Gonçalves, Advogados Beis. Thomas Bacellar da Silva (OAB/BA 1825), Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva (OAB/BA 23650) e Luciano Aguiar Borges (OAB/BA 61355), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça). Foram distribuídos, mediante **SORTEIO**, os feitos: **TJ-ADM-2023/09819** Alexsandro Barros Errico, Escrevente de Cartório lotado na Comarca de Jequié, requerendo Remoção para a Comarca de Jitaúna, Relatora sorteada Des<sup>a</sup>. Gardênia Pereira Duarte (1<sup>o</sup> Vice-Presidente); **TJ-ADM-2023/16090 –** Gracionete Ribeiro Oliveira, Escrevente de Cartório lotada na Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Menores da Comarca de Poções, requerendo Remoção para a Comarca de Vitória da Conquista, Relator sorteado Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **TJ-ADM-2023/24723 –** Amanda Tavares Silva, Escrevente de Cartório lotada na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Casa Nova, requerendo Remoção para a Comarca de Juazeiro, Relator sorteado Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente); **TJ-ADM-2022/23703 –** Inalda Brandão de Menezes, Administradora lotada na Administração do Fórum da Comarca de Candeias, requerendo Remoção para a Comarca de Conceição do Jacuípe, Relatora sorteada Des<sup>a</sup>. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal); **TJ-ADM-2022/52176** Odair Nascimento dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Administração do Fórum da Comarca de Ipirá, requerendo Remoção para a Comarca de Ruy Barbosa, Relator sorteado Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis); e, **TJ-ADM-2023/28040 –** Lady Patricia Ramos Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca



de Feira de Santana, requerendo Remoção, para a Comarca de Jequié, Relator sorteado Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior).

**COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, parabenizou a todos os responsáveis pela conquista do Conselho da Magistratura, ao prêmio "Selo de Justiça em Numeros 2022", categoria Diamante. E nada mais a tratar, Sua Excelência deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.



Des. **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**

Presidente